



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.850/09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário Rural Sete de Setembro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO COMUNITÁRIO RURAL SETE DE SETEMBRO**, localizado no Córrego Sete de Setembro, Zona Rural, Município de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.185.518/0001-54.

Art. 2º. O **Centro Comunitário Rural Sete de Setembro** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem estar dos agricultores e seus familiares e melhorias em sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2009.


Nide Alves de Brito.
Prefeito Municipal de Nanuque.